

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para a aquisição serviços gráficos, quais sejam, 3.000 (três mil) unidades de capas de processo, composto por frente, fundo e reforço, conforme especificações estabelecidas pela Resolução SEGOV/MS nº. 89, de 02 de março de 2015, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
Único	Capa de processo	3.000 (três mil) Unidades	Serviços Gráficos, que consiste em confecção de capas de processo, frontal e posterior, de processo com as seguintes características: I – sistema de cores CMYK (ciano, magenta, amarelo e preto); II – tipo de papel: a) Frente: sulfite 180 Gr, tamanho 21x29,7 cm; b) Fundo: cartão Triplex 250 Gr, tamanho 24x29,7 cm, com vinco para dobra a 3 cm da borda direita; c) Reforço: cartão tríplex 250 Gr, tamanho 3 x 29,7 cm;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender demanda da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, para o exercício 2017, tendo em vista a necessidade de abertura de processos administrativos instaurados nessa instituição, conforme solicitação do Setor de Material e Patrimônio/Divisão de Administração/Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, por meio da Comunicação Interna nº. 48/2016.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.29204.12.122.0046.2905.0001
NATUREZA DE DESPESA: 3390 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ITEM: 33903963 – Serviços Gráficos (Lote Único: Impressão de Capas de Processos)
FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

3.2. O valor total disponível para a licitação é de até **R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)**.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, exceto quando exigida a apresentação de amostra, ocasião em que o prazo será contado a partir da aprovação desta, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Administração;

4.2. O prazo para a entrega da amostra do objeto será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

4.3. Reprovada a amostra, o licitante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar as correções necessárias e rerepresentar nova amostra.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

5.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Setor de Patrimônio da Unidade Universitária de Dourados – MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS.

5.2. A Unidade Universitária de Dourados – MS da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS fica localizada no seguinte endereço:

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Cidade Universitária de Dourados
Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Cx. Postal 351
CEP: 79.804-970, Dourados – MS

6. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

6.1. Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

6.2. A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.2.1. Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

6.3. A Licitante vencedora terá:

6.3.1. O **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.3.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.3.1.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3.2. O **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, para entregar a **amostra do objeto** do presente certame, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

6.3.2.1. Reprovada a amostra, o licitante terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para realizar as correções necessárias e re apresentar nova amostra.

6.3.2.2. Aprovada a amostra, o licitante terá o **prazo de até 15 (quinze) dias para a efetivação da entrega do objeto licitado**, ressalvada a possibilidade de prorrogação do mesmo a critério da Administração, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

6.3.2.2.1. A entrega do objeto do presente certame deverá ocorrer no prazo acima determinado, **entre 08h e 13h30min, somente em dias úteis**, de modo a viabilizar o regular recebimento pelo setor competente.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

6.4. Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

6.5. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos.

6.5.1. Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Contratada.

6.6. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Contrato**.

7. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. O pagamento será efetuado pela **Administração** após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato**, **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite definitivo do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

7.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplimento da parcela a que aquela se referir.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

7.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

7.4.1. Não produziu os resultados acordados;

7.4.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

7.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.9. A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

8.1. Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

8.1.1. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, entregando os serviços e/ou bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

8.1.2. Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a conclusão e entrega do objeto, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

8.1.3. Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

8.1.5. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.6. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

8.1.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

8.1.8. Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

- 8.1.9.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 8.1.10.** Fornecer materiais e equipamentos adequados ao bom desempenho para execução do objeto;
- 8.1.11.** Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 8.1.12.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 8.1.13.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 8.1.14.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 8.1.15.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 8.1.16.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 8.1.17.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 8.1.18.** Garantir por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;
- 8.1.19.** Prestar assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva ao objeto deste Termo de Referência, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de componentes, ajustes e reparos, durante todo o período de garantia, salvo uso indevido, desgaste natural ou acidental;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
 - 9.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
 - 9.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
 - 9.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
 - 9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
 - 9.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - 9.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
 - 9.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
 - 9.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

10. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- 10.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 10.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará o seu descumprimento, assim como, o inadimplemento sujeitará a Licitante, facultado o direito de ampla defesa, às sanções seguintes:
- 11.1.1.** Advertência por escrito, quando a Licitante praticar irregularidades consideradas pela Administração de pequena monta;
- 11.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração (Órgão Executante deste Termo de Referência), por até 2 (dois) anos;
- 11.1.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta, indireta, autárquica e fundacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.1.4.** Será aplicada, ao fornecedor, multa moratória no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória;
- 11.1.5.** Por infração de qualquer outra previsão constante neste Termo de Referência, não prevista no subitem anterior, será aplicada multa, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, corrigido e atualizado, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, ou ato similar, se for o caso.
- 11.2.** Sanção de advertência e/ou multa poderá ainda ser aplicada nos casos de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou incorreções observadas na execução do objeto, ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos nos serviços executados pela Licitante, desde que não caiba aplicação de sanção mais grave.
- 11.3.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas à Administração, até 10 (dez) dias contados da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO

- 12.1.** A Administração poderá desistir da entrega do objeto do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:
- 12.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2017

12.1.2. Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

12.1.3. Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

12.2. A desistência da entrega do objeto acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

12.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

12.5. Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

14.1. As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 16 de fevereiro de 2017.

Márcio Claudio Rodrigues Rangel
Chefe do Setor de Material e Patrimônio